



SERGIO LEANDRO
Mainardes
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA DO ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 0006314-02.2022.8.16.0185

**SERGIO LEANDRO MAINARDES SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Administradora Judicial nomeada nos
autos em destaque, vem à presença de Vossa Excelência, Considerando o
recesso forense e a suspensão dos prazos, até o dia 20/01/2023; Considerando
que não haveria tempo hábil para que houvesse o transcurso do prazo de edital
de convocação para AGC, e; Considerando a necessidade de adequação de
datas para realização da AGC da Recuperanda pela plataforma digital, esta AJ,
vem à presença de Vossa Excelência requerer a desconsideração do petítório
de seq. 519, para informa que informando que a realização de **Assembleia
Geral de Credores** em 1ª convocação, 2ª convocação ou 2ª convocação em
continuidade **por meio virtual**, ocorrerá na data de **14.02.2023, às 14h00min**,
salientando a concordância da Recuperanda, que foi consultada administrativamente.

Não sendo instalada a Assembleia Geral de Credores em 1ª
convocação, ficam ratificados os procedimentos a seguir descritos para a **2ª
convocação**, que ocorrerá na data de **27/02/2023**, no mesmo horário das
14h00min.

Abaixo seguem os procedimentos consolidados para realização do
conclave por meio virtual, requerendo, desde já, a sua homologação.





2. DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC - CONSOLIDAÇÃO.

2.1 DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL.

Todos os credores terão ciência formal da data de realização da assembleia virtual realizada através da plataforma BEx, pelo Edital a ser publicado.

Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, este Administrador Judicial entende ser de extrema importância trazer ao referendo judicial os procedimentos que serão adotados para a realização do conclave em ambiente virtual, sugerindo que após a homologação do procedimento por este Juízo, seja remetido à publicação, dando ciência a todos credores e interessados.

2.2 DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES

A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma:

1- Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastro por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico agctissi@mainardes.adv.br até o dia **10.02.2023, às 14h00min**, 48horas úteis antes da AGC, contendo as informações a seguir relacionadas:

Para os **CREDORES** que pessoalmente participarão da assembleia:

- NOME
- CLASSE
- CPF – para cadastro
- E-MAIL – para recebimento das informações de acesso
- TELEFONE





Para os **REPRESENTANTES** de credores:

- NOME DO CREDOR
- CLASSE
- NOME DO REPRESENTANTE
- CPF DO REPRESENTANTE – para cadastro
- E-MAIL – para recebimento das informações
- TELEFONE

Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor (constantes na lista acima), e para a representação receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados.

Realizada a verificação, pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC.

Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados.

O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por desktop, notebook, tablet ou smartphone.

A admissão ocorrerá das **13:00hrs às 13:59hrs do dia 14.02.2023**, devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://www.plataformabex.com.br/>. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site <https://www.plataformabex.com.br/> e então:

- Preencher os dados de seu LOGIN e SENHA nos campos assim identificados:





Usuário

Senha

Clicar neste botão

- Clicar no botão “AGC”

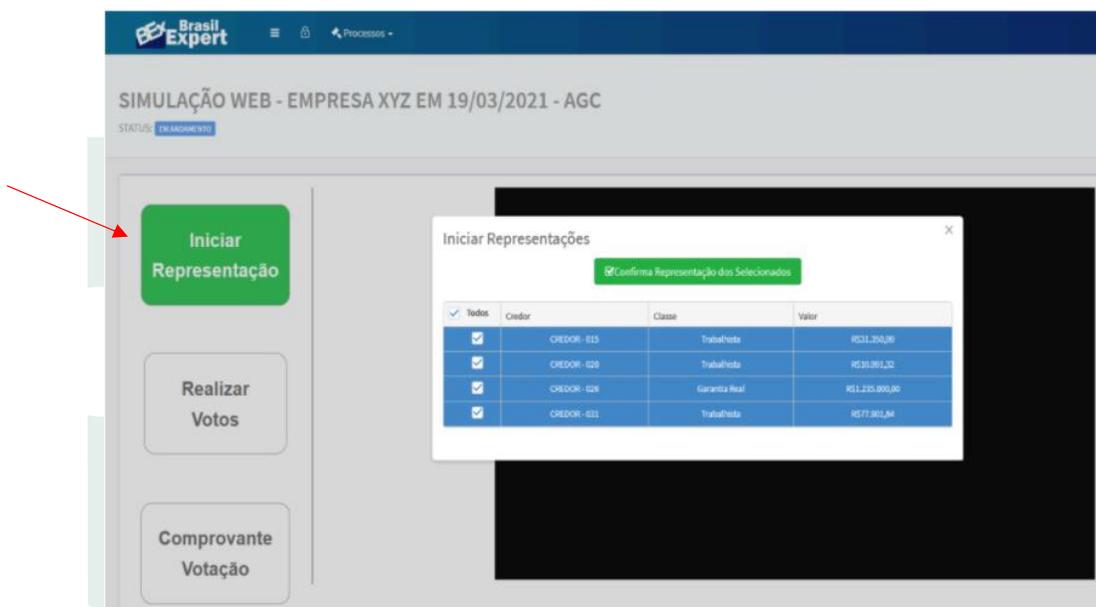
Clicar neste botão

- Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão “Assembleia” ficará verde, possibilitando o ingresso do participante:

Clicar neste botão



- Clicar no botão **“INICIAR REPRESENTAÇÃO”** selecione todos representados e clique no botão **“CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO”**, considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia:

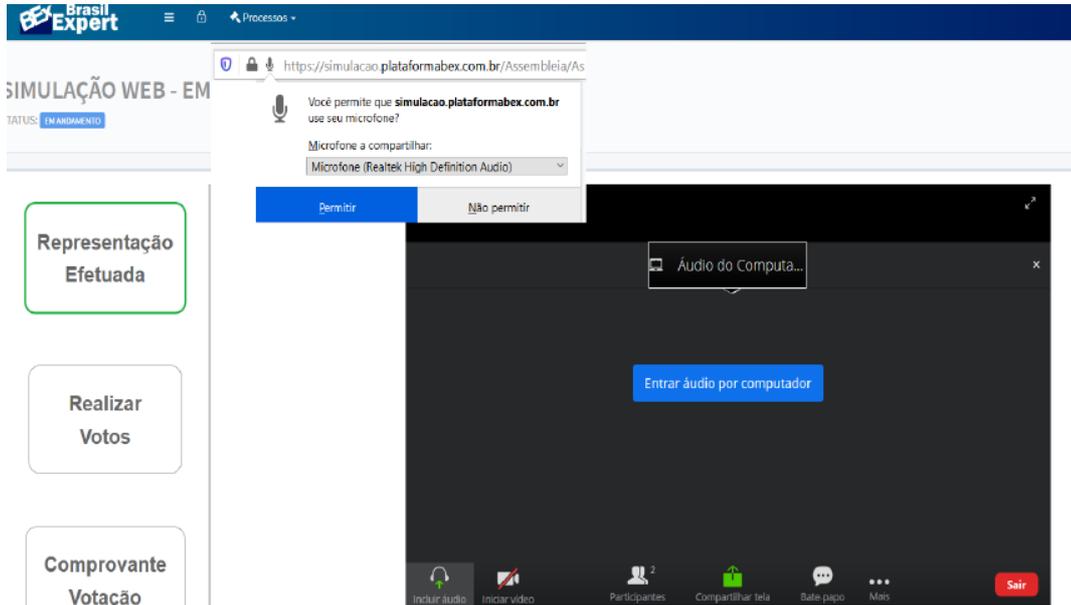


- Clicar no botão **“ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR”**, nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão **“PERMITIR”** para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone  **“BATE PAPO”** e solicite a liberação do seu áudio.





SERGIO LEANDRO
Mainardes
ADVOCACIA



O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do *login* e senha de acesso.

Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1HGXusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing>.

Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia.

3. DA ASSEMBLEIA VIRTUAL

A Assembleia será transmitida ao vivo através de uma plataforma Streaming, cujo endereço será fornecido em momento anterior à Assembleia pela AJ nos Autos.

Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEx), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata.





Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEx, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão “**REALIZAR VOTOS**”, selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão “**CONFIRMA**” para finalizar a votação:



Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informando em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC.

4. OUVINTES

Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão acessar o link a ser disponibilizado nos Autos pela AJ, em momento anterior à Assembleia.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, os interessados em assisti-la em 2ª convocação, deverão, no dia





27.02.2022 às 14:00horas acessar o link também oportunamente fornecido pela AJ nos Autos.

5. SUPORTE

Esta Administradora esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEx, através do Whatsapp: **(11) 9-9810-4543** ou **(11) 9-7186-5259**.

7. INFORMAÇÕES FINAIS

É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia **27/02/2023 às 14:00horas** de forma virtual, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: “DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDITORES” até o dia **23.02.2023 às 14 horas**, 48 horas úteis antes da realização da AGC.

Ante todo o exposto, para fins de segurança quanto à condução da Assembleia que será empreendida, esta Administradora Judicial entende estar em consonância com o que reza a Lei 11.101/2005 e atendem à especificidade e à complexidade do caso.

8. Por fim, prestados os esclarecimentos pertinentes, REQUER seja autorizada a realização de Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual, a ser realizada no dia **14/02/2023, às 14:00horas**, com início do credenciamento às **13:00horas**, a fim de que sejam cumpridos todos os requisitos legais e pertinentes à sua realização do ato, homologando-se os





SERGIO LEANDRO
Mainardes
ADVOCACIA

procedimentos ora consolidados, determinando a publicação do competente edital de convocação dos credores.

Por oportuno, para auxílio do Juízo, a AJ informa o encaminhamento da minuta do edital diretamente ao e-mail da secretaria.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Curitiba, nesta de inserção nos autos.

Assinatura digital
Sergio Leandro Mainardes
OABPR 46.186

